



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS COXIM*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) - *Campus Coxim*, com sede na Rua Salime Tanure, s/n, bairro Santa Tereza, na cidade de Coxim, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0006-35, neste ato representado pela Diretora - Geral, Ângela Kwiatkowski, nomeada pela Portaria nº 1.422, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1634559, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, processo administrativo n.º 23347.007539.2020-26, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes, de expediente e consumo, visando suprir o estoque de itens necessários à manutenção das atividades administrativas e pedagógicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS *Campus Coxim* e demais participantes, especificados nos itens 61, 71, 72 e 76 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: ARTUR VEZZANI MIRANDA GASPARINI**  
**CNPJ: 38.199.218/0001-90**

**ENDEREÇO:** Rua Arlencaliense Alves, 01 Sala 129 - Campo Grande/MS

**E-MAIL:** avezzanigasparini@gmail.com

**TELEFONE PARA CONTATO:** (67) 98178-0107

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Artur Vezzani Miranda Gasparini

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MIN.	QTD MÁX	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
61	<b>ABRAÇADEIRA, <u>material náilon</u>, tipo com ranhuras, <u>comprimento total 200 mm</u>, <u>largura 4,80 mm</u>, aplicação amarração e fixação, <u>cor preta</u>, pacote com 100 unidades.</b> <b>MARCA/CTPOHR</b> <b>FABRICANTE:</b> <b>MODELO/VERSÃO: NYLON PRETA</b>	PACOTE	01	42	17,98	755,16



71	<b>ESTILETE</b> , uso escritório, lâmina larga, corpo de acrílico, sistema de trava, lâmina resistente, sistema de quebra, caixa com 12 unidades.  MARCA/ FABRICANTE: <b>GATTE</b>  MODELO/VERSÃO: <b>9MM</b>	C A I X A	01	35	23,49	822,15
72	<b>BLOCO RECADADO</b> , material papel, cor amarelo, largura 5 cm, comprimento 7,50 cm, tipo removível, características adicionais autoa-desivo com 1 cm, post it, bloco com 100 folhas.  MARCA/ FABRICANTE: <b>EAGLE</b>  MODELO/VERSÃO: <b>656N</b>	B L O C O	01	90	7,99	719,10
76	<b>ESTANTE METÁLICA</b> , material aço, altura 1,90 m, largura 0,90 m, profundidade 0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 un, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza.  MARCA/ FABRICANTE: <b>SUPREME</b>  MODELO/VERSÃO: <b>0104CZ001</b>	U N I D A D E	01	42	210,00	8.820,00

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) - Campus Coxim, CNPJ nº 10.673.078/0006-35, UASG: 158451.

**3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ITEM	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.
CAMPUS COXIM	61	01	10
CAMPUS DOURADOS		01	20
CAMPUS NAVIRAÍ		01	12
CAMPUS COXIM	71	01	05
CAMPUS DOURADOS		01	10
CAMPUS NAVIRAÍ		01	10
CAMPUS NOVA ANDRADINA		01	10
CAMPUS COXIM	72	01	20
CAMPUS DOURADOS		01	50
CAMPUS NOVA ANDRADINA		01	20
CAMPUS COXIM	76	01	10
CAMPUS DOURADOS		01	10



<i>CAMPUS NAVIRAÍ</i>		01	18
<i>CAMPUS NOVA ANDRADINA</i>		01	04

**3.3.** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) confirmação de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

**3.3.1. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS COXIM,**  
ENDEREÇO: Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza, Coxim-MS,  
CEP: 79400-000, Setor Administrativo, E-MAIL: licit.cx@ifms.edu.br ,  
TELEFONE PARA CONTATO: (67) 3291-9600 / (67) 99678-9717.

**3.3.2. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS,**  
ENDEREÇO: Rua Filinto Muller, nº 1790, Canaã I, Dourados-MS, CEP:  
79833-520, E-MAIL: almoxarifado.dr@ifms.edu.br ou  
comat.dr@ifms.edu.br , TELEFONE PARA CONTATO: (67) 3410-8502.

**3.3.3. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS NOVA ANDRADINA,** ENDEREÇO PARA ENTREGA DE VOLUMES COM PESO ABAIXO DE 10 KG: Av. Maria José Colombo, 185 - Edifício FINOVA - Bloco I - Sala 6, Parque Industrial José Marques, Nova Andradina-MS, CEP: 79750-000. ENDEREÇO PARA ENTREGA DE VOLUMES COM PESO ACIMA DE 10 KG: Rodovia MS 473, Km 23 – Fazenda Santa Bárbara s/n, Nova Andradina-MS, CEP: 79750-000, E-MAIL: coalp.na@ifms.edu.br / dirad.na@ifms.edu.br , TELEFONE PARA CONTATO: (67) 3441-9600 / (67) 3441-9626.

**3.3.4. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS NAVIRAÍ,**  
ENDEREÇO: Rua Hilda, nº 203, Bairro Boa Vista, Naviraí-MS, CEP:  
79950-000, Setor Administrativo, E-MAIL: comat.nv@ifms.edu.br,  
TELEFONE PARA CONTATO: (67) 3291-9600 / (67) 99678-9717.



## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.





**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Coxim, **01**.... de **dezembro** de 2020.

██████████  
██████████  
**ÂNGELA KWIATKOWSKI**  
DIRETORA – GERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MATO GROSSO DO SUL – IFMS CAMPUS COXIM  
CNPJ: 10.673.078/0006-35

██████████ ██████████  
**ARTUR VEZZANI MIRANDA GASPARINI**  
RESPONSÁVEL LEGAL  
EMPRESA ARTUR VEZZANI MIRANDA GASPARINI - MEI  
CNPJ: 38.199.218/0001-90